



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR
RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 13/2025

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS PEREIRA BARROS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.191, CPF nº 144.105.997-04, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo SEI nº 0026.000023/2025-92, contrato nº ⁴⁰ /2025, relativo a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA 192 ANOS DO ANIVERSÁRIO DE ITABORAÍ**, e na ausência justificada deste, designar o servidor MÁRCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 56.372 CPF nº 077.883.947-85, para exercer a função de fiscal substituto, e para exercer a função de Gestor do contrato Designar o Servidor Wendel Ricardo Dias da Mata, ocupante de cargo público, mat. nº 47.131, CPF nº 069284857-60 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado.

Itaboraí, 15 de Abril de 2025.

José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Matrícula 57.370

Ciência do servidor designado como fiscal titular

_____, mat. 47.191

Ciência do servidor designado como fiscal substituto,

_____, mat. 56.372

Ciência do servidor designado como gestor do contrato

_____, mat. 47.131

Praça Marechal Floriano Peixoto, 321, Casa01 – Centro – Itaboraí





-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 0728/2021, relativo a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender as Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Itaboraí, bem como nos que, durante a vigência do contrato, forem incorporados ao patrimônio desta Prefeitura Municipal de Itaboraí, ressaltando o direito de garantia dos equipamentos novos, nos termos da legislação vigente, especificamente, a Lei Nacional nº. 8.666/93, Lei Nacional nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 24/20 e 195/21, conforme Pregão Presencial nº. 006/2022, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: xxx.xxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 08 de abril de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 015/2025 – ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Lucas Andrade Cavalcante, matrícula nº. 53.071, CPF: xxx.xxx.287-00 e Taiana da Silva Rosa, matrícula nº. 58.379, CPF: xxx.xxx.077-43, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº. 0004.000686/2025-65, relativo ao Pagamento de inscrição no treinamento e-Social para Órgãos Públicos, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Jomar Lessa, matrícula nº. 28.821, CPF: xxx.xxx.377-07, CPF: xxx.xxx.593-38 e Marques Cezar Gomes de Sá, matrícula nº. 52.736, CPF: xx.xx.687-91, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: xxx.xxx.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº. 0004.000686/2025-65, relativo ao Pagamento de inscrição no treinamento e-Social para Órgãos Públicos, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: xxx.xxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBS-

TITUTO.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 08 de abril de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 11/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor DOUGLAS PEREIRA BARROS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.191, CPF nº XXXXXX.997-04, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DO Processo SEI nº 0026.000021/2025-01, contrato nº 41/2025, relativo a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA 192 ANOS DO ANIVERSÁRIO DE ITABORAÍ, e na ausência justificada deste, designar o servidor MÁRCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 56.372 CPF nº XXXXXX.947-85, para exercer a função de fiscal substituto, e para exercer a função de Gestor do contrato Designar o Servidor Wendel Ricardo Dias da Mata, ocupante de cargo público, mat. nº 47.131, CPF nº XXXXXX857-60 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 15 de Abril de 2025. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 13/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor DOUGLAS PEREIRA BARROS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.191, CPF nº XXXXXX.997-04, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI nº 0026.000023/2025-92, contrato nº 40/2025, relativo a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA 192 ANOS DO ANIVERSÁRIO DE ITABORAÍ, e na ausência justificada deste, designar o servidor MÁRCIA

TEIXEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 56.372 CPF nº XXXXXX.947-85, para exercer a função de fiscal substituto, e para exercer a função de Gestor do contrato Designar o Servidor Wendel Ricardo Dias da Mata, ocupante de cargo público, mat. nº 47.131, CPF nº XXXXXX857-60 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 15 de Abril de 2025. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

RESOLUÇÃO Nº 004 de 15 de abril de 2025. Dispõe sobre a Composição da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, criado com força da Lei Municipal nº 2.561 de 01º de julho de 2015, RESOLVE:

Art.1º – ALTERAR os membros da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa:

*Danielle Vila Boas Rodrigues Martins – Ambulatório Multidimensional da Pessoa Idosa

*Edilene Maciel de Sousa - ILPI República da Terceira Idade;

*Márcia Garcia Dias - ILPI Residencial Novo Tempo;

*Maria Aparecida do N. Coelho - Secretaria Municipal de Saúde;

*Marcilene Almeida – Secretaria de Desenvolvimento Social

*Renata Diniz de Barros Silva Fernandes - Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º – Está Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a Resolução Nº 001/2025, publicada em 25/03/2025. Itaboraí, 15 de abril de 2025. Márcia Garcia Dias - Presidente do CMPI

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005 DE 14 DE ABRIL DE 2025. Dispõe sobre Demonstrativo Sintético Anual e Execução Físico-Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SUAS. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, na Reunião Ordinária realizada em 14 de abril de 2025, no uso da competência que lhe confere o inciso XIII do artigo 3º da Lei 1.329, de 01 de dezembro de 1995. RESOLVE: Art.1º – APROVAR - Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SUAS. Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itaboraí, 14 de abril de 2024. Izabel Cristina Correia Pinho de Sena - Presidente do CMAS

IDOSOS

A negligência é a forma de violência mais presente no Brasil, mas existem muitas outras:



FÍSICA
SEXUAL
EMOCIONAL
PSICOLÓGICA
ABANDONO
FINANCEIRA
MEDICAMENTOSA

DISQUE 100 E DENUNCIE!